AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2016
PROCESSO Nº 50500.233709/2016-01
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA OI S.A. "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL".

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília – DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral Substituto, o Senhor **SERGIO DE ASSIS LOBO**, [redacted] portador da carteira de identidade nº [redacted] expedida pela [redacted] e do CPF nº 007.318.018-14, nomeado pela Deliberação nº 125, de 8 de março de 2018, publicada no D.O.U. de 09 de março de 2018, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **OI S/A "EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL"**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede na Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar – Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.230-070, neste ato representada pelos procuradores, a senhora **IVANILDE ROSA BEZERRA**, [redacted] portadora da Carteira de Identidade nº [redacted], expedida pela [redacted] e CPF nº 449.170.403-10 e pelo senhor **JEAN SILVA**, [redacted] portador da Identidade nº [redacted], expedida pela [redacted] e CPF nº 054.873.186-11, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inc. II, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Blocos A, C, E e G – Cep: 70200-003 – Brasília - DF
Fone: (61) 3410.1000 / 1001
www.antt.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a partir de 30 de dezembro de 2018 até 30 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE

2.1 O valor global atual do Contrato para o período de 12 (doze) meses perfaz o montante de **R$ 157.567,20 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).**

2.2 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R$ 157.567,20 (cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos)** e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339094, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0174.

2.3 Para cobertura da despesa no valor de R$ 437,69 (quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos) foi reforçada a Nota de Empenho 2018NE800363.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1 Fica resguardado o direito de análise do reajuste do valor contratual a que a Contratada tem direito, com base na variação do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), no período de dezembro/2017 a dezembro/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1 Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a CONTRATADA fornecerá à CONTRATANTE, em até 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste Termo Aditivo, garantia no valor de R$ 7.878,36 (sete mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor a ser aditivado, em uma

SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Pólo 8, Blocos A, C, E e G – Cep: 70200-003 – Brasília - DF
Fone: (61) 3410.1000 / 1001
www.antt.gov.br
Processo nº 50500.233709/2016-01

das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº **052/2016**, que não conflitarem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília, 04 de dezembro de 2018.

PELA CONTRATANTE: _____

SERGIO DE ASSIS LOBO
Diretor-Geral Substituto

PELA CONTRATADA: _____

IVANILDE ROSA BEZERRA

_____

JEAN SILVA

TESTEMUNHAS:

_____

Nome: Antonia Leidijane M. Varão
CPF: CPF nº [redacted]
CI:

_____

Nome: Alex Araujo Correa
[redacted] CPF nº [redacted]
CI: